PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05111/99

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/06/1999
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Júlia Ferreira,** o terreno situado no Bairro de **Dix-Sept Rosado**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - João Batista Bezerra c/ 8,00m
Sul - Luiz Antônio Felizardo c/ 8,00
Leste - Rua Nossa Senhora da Conceição c/ 3,80m
Oeste - Escola Estadual Nestor Lima c/ 3,80m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de junho de 1999

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

Diário Oficial de: 14/07/99